

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Estudar a criação de um mecanismo para o tratamento rápido de acidentes ligeiros de viação

Macau é uma terra pequena com muita gente, o trânsito é intenso, e o número de veículos motorizados aumentou devido às necessidades do desenvolvimento urbano. As autoridades, para além de promover a primazia dos transportes públicos, melhorar a concepção das vias públicas e otimizar as instalações complementares, devem ainda aperfeiçoar de forma contínua os regimes jurídicos e a execução da lei, a fim de promover ainda mais a fluidez do trânsito.

Em 2025, registaram-se em Macau um total de 14 638 acidentes de viação; e sempre que ocorre um acidente e durante a sua resolução, inevitavelmente há impacto na circulação rodoviária, especialmente quando ocorre em períodos de hora de ponta ou vias de tráfego intenso, provocando frequentemente grandes “engarrafamentos de trânsito” na respectiva zona e causando prejuízos aos demais utentes das vias. Alguns residentes referiram que, actualmente, mesmo quando ocorre uma colisão extremamente ligeira entre veículos, sem feridos ou mortes, e quando ambas as partes envolvidas já assumiram claramente as suas responsabilidades no local, estando dispostas a chegar a um acordo e negociar uma indemnização, ainda assim optam por participar à Polícia, aguardando a chegada dos agentes ao local, por temerem possíveis posteriores problemas relacionados com a apresentação de provas ou com a declaração do sinistro às seguradoras.

Actualmente, diversas regiões já estabeleceram mecanismos para resolver rapidamente acidentes de viação ligeiros, estipulando claramente que os acidentes rodoviários que preenchem certos requisitos podem ser tratados de forma acelerada, incluindo casos em que não haja feridos ou mortos, não haja danos em

instalações públicas, não haja controvérsias entre ambas as partes e que não envolva condução sob efeito de álcool, drogas ou quaisquer crimes de natureza penal. Sempre que estejam reunidas estas condições, os interessados poderão, mediante “orientação remota”, fotografar, gravar, filmar o local do acidente e os danos nos veículos, carregando em seguida essas informações ou dados na respectiva plataforma oficial, a fim de concluir a etapa de recolha de provas. Posteriormente, deverão remover os veículos do local nos termos da lei, aguardando a determinação da responsabilidade por parte das autoridades policiais antes de procederem as formalidades relativas à indemnização junto da companhia de seguros.

Este mecanismo não só contribui para a rápida recuperação da ordem do tráfego no local do acidente, reduzindo o congestionamento do trânsito causado por acidentes ligeiros, como também aumenta a eficiência na utilização dos recursos policiais, permitindo que as forças policiais se concentrem nos trabalhos urgentes. Com o desenvolvimento contínuo da governação electrónica em Macau e aperfeiçoamento do sistema de vigilância rodoviária, em termos de técnicas, já estão reunidas as condições para apoiar a optimização dos procedimentos de apresentação de denúncias e de resolução de acidentes de viação. No entanto, em Macau, há ainda que realizar estudos e aperfeiçoar, ao nível dos regimes jurídicos, a “apresentação remota de provas” e dos efeitos de informações ou dados carregados, criando assim uma base sólida para impulsionar o “trânsito inteligente” e o “policiamento inteligente”.

Assim sendo, interpelo sobre o seguinte:

1. Nos últimos anos, as autoridades têm-se empenhado na construção de um sistema de trânsito inteligente. As autoridades vão estudar a optimização dos procedimentos e da eficiência da Polícia relativas a acidentes de viação ligeiros, recorrendo à aplicação de tecnologia para reduzir o tempo de resolução destes acidentes, minimizando assim o impacto no tráfego rodoviário, melhorando a eficiência e aliviando adequadamente a pressão sobre os agentes da polícia de

trânsito?

2. As autoridades vão, tomando como referência a experiência do Interior da China e de outras regiões, ponderar a implementação de mecanismos de “apresentação remota de provas” e de denúncia “online” tendo em conta a realidade de Macau, estudar a implementação de um mecanismo adequado para a rápida resolução de acidentes ligeiros, conjugado com a futura revisão da “Lei do trânsito rodoviário” e com a análise de regimes jurídicos, nomeadamente aqueles que regulam os seguros de viação, de modo a otimizar as formas de resolução de acidentes de menor gravidade e que reúnam os respectivos requisitos?

3. Tendo em conta a grande quantidade de obras nas vias públicas durante o período das férias de Verão, as autoridades realizaram também trabalhos de reordenamento dos pontos negros do trânsito. Quais foram então os resultados alcançados neste ano com os estudos e a optimização das medidas de segurança rodoviária?

19 de Julho de 2026

A Deputada à Assembleia Legislativa da RAEM,

Lei Cheng I